

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 55, DE 29 DE JULHO DE 2022

Designar os servidores para coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro 08/2020.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS SUBSTITUTA, em exercício, nomeada pela Portaria nº 396/2021/PROGEPE, publicada no boletim de serviço Boletim de Serviço nº 50, de 18 de junho de 2021, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.001958/2020-32;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação e fiscalização referente ao Convênio Financeiro 08/2020, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00, que tem como objeto Apoio à organização de evento institucional e à participação de docentes em encontros científicos.

I - COORDENADORA : DANUBIA FRASSON FURTADO, PRÓ-REITORA, SIAPE 2886345;

II - FISCAL TITULAR: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2232760;

III - FISCAL AUXILIAR: VANUSA CRISTINA DARIO, ADMINISTRADORA, SIAPE 2934940.

Art. 2º Fica a coordenação responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, em caso de impossibilidade de continuidade à frente do encargo.

Art. 3º As atribuições e obrigações dos nomeados estão dispostas e são regulamentadas pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT, publicada no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 03/2020/PROINT do Boletim de Serviço nº 45, de 01 de junho de 2020, p. 5.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 48/2022/PROINT - Regulamenta o processo das inscrições para o Programa de Mobilidade Internacional. Publicado no Boletim de Serviço nº 131, de 21 de Julho de 2022, p. 06 à 12

1. Onde se lê:

4. DAS CONDIÇÕES E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para estudantes de graduação:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

4.1.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 6 (seis);

4.1.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso ou possuir autorização expressa do coordenador do curso para a realização da mobilidade acadêmica sob essa circunstância;

4.1.3.1 Não estar no semestre previsto para conclusão do curso



Emitido em 29/07/2022

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 137/2022 - PROINT (10.01.05.26) Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 93)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 08:21)

CARLOS FERNANDO BARROSO DO AMARAL JUNIOR

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEAA (10.01.05.26.02.01)

Matricula: 1268646

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **93**, ano: **2022**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **6e498124bc**